



Conselho Nacional de Justiça

Comissão Permanente de
Tecnologia da Informação e Infraestrutura
MEMÓRIA DE REUNIÃO

Data e local:

12 de fevereiro de 2014, 13h30/16h30
CNJ, Sala de Reunião da Presidência

Presenças:

SAULO CASALI BAHIA	Conselheiro/CNJ e Presidente da Comissão/CTI
GISELA GONDIN RAMOS	Conselheira/CNJ e Membro da Comissão/CTI
RUBENS CURADO SILVEIRA	Conselheiro/CNJ e Membro da Comissão
MARIVALDO DANTAS	Secretário Geral/CNJ
CARL OLAV SMITH	Juiz Auxiliar da Presidência/CNJ
PAULO CRISTOVÃO	Juiz Auxiliar da Presidência/CNJ
LÚCIO MELRE	Diretor de Tecnologia da Informação/CNJ
MARCELO LAURIANO	Chefe de Divisão de Políticas – DTI/CNJ
CÁSSIA ALMEIDA	Assessora/CNJ
FERNANDA PAIXÃO	Servidora DPJ/CNJ

QUESTÕES TRATADAS e DELIBERADAS

1- Processo n. 3498-17 – Acordo de Cooperação com o Banco do Brasil.
Relator Conselheiro Saulo Casali.

Deliberou-se, por unanimidade, pelo arquivamento do processo, considerando que a exigência contida no voto do ex-Conselheiro Silvio

1

Rocha não foi atendida. Determinou-se a certificação desta decisão nos autos, com ciência aos interessados. Responsável: Cássia Almeida

2 - Processo n. 4846-36 - Parecer (Requerente OAB/RJ). Relator Conselheiro Saulo Casali.

Deliberou-se, por unanimidade, pelo encaminhamento dos autos ao Juiz Auxiliar Paulo Cristóvão para emissão de parecer.

3 - Processo n. 0000531-28.2014 - Computação em nuvem - Relator Conselheiro Rubens Curado.

Processo adiado.

4 - Processo n. 6103-33 - Aperfeiçoamento do sistema RENAJUD. Relator Conselheiro Rubens Curado.

Processo adiado, sem prejuízo da verificação, pelo Juiz Auxiliar Marivaldo, da atualização da Portaria instituidora do grupo de trabalho.

5 - Processo E-CNJ 3739-88 - Regulamentação da Lei de Acesso à Informação. Relator Conselheiro Gilberto Valente.

Processo adiado.

6 - Processo e-CNJ 4461-88 - Certidão Eletrônica negativa de Antecedentes. Relator Saulo Casali Bahia.

Deliberou-se, por unanimidade, pelo arquivamento, por não há interesse na criação de certidão eletrônica autônoma em relação ao PJe, devendo este sistema, entretanto, absorver esta funcionalidade, para o que deliberou-se comunicar o Comitê Gestor do PJe para que incluía essa funcionalidade no sistema.

7 - Critérios para a aquisição de ativos de TI para o ano de 2014 (Res. CNJ 185, arts. 30, §2º, e 46. Distinção entre PJe "em produção" e "em fase de

implantação" para os fins da Resolução). Apresentação de proposta pelo Diretor do DTI Lúcio Melre da Silva.

Deliberou-se, por unanimidade, que o Comitê Gestor do PJe fará a análise dos pedidos com base no cronograma de atividades apresentado pelos Tribunais.

8 – Comitê Gestor Nacional de TIC

Deliberou-se, por unanimidade, sugerir ao Presidente do CNJ, através da Secretaria Geral do CNJ, a alteração da Portaria 222, de 3 de dezembro de 2010, com a seguinte redação:

PORTARIA Nº , DE DE FEVEREIRO DE 2014.

Institui o Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e a necessidade de integração das soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário, do treinamento e capacitação de seu pessoal e das necessidades de padronização de organização e métodos das rotinas de trabalho;

CONSIDERANDO as ações de incentivo do Conselho Nacional de Justiça, nesse sentido, inclusive com o fornecimento de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e atualização das diretrizes traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio de suas resoluções, no que tange à Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO, sobretudo, a imperiosa necessidade de uniformização dos sistemas e procedimentos para o intercâmbio preciso, eficaz e ágil de informações e dados no âmbito do Poder Judiciário, visando à criação de um trabalho conjunto e único;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CNGTIC.PJ) do Poder Judiciário, que tem como objetivo geral promover e acompanhar ações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), bem como apresentar propostas e sugestões para o aprimoramento contínuo da gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação no Poder Judiciário.

CAPÍTULO II

DO COMITÊ NACIONAL DE GESTÃO DE TIC

Art. 2º O Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, o qual auxilia a Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura do CNJ, **conterá com a seguinte composição:**

- I – um Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ, que o coordenará;
- II – o Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação – CNJ;
- III – um representante do Conselho da Justiça Federal – CJF;
- IV – um representante do Superior Tribunal de Justiça – STJ;
- V – um representante do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT;
- VI – um representante do Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- VII – um representante do Tribunal Superior Eleitoral – TSE;
- VIII – um representante do Superior Tribunal Militar – STM e um representante da Justiça Militar Estadual;
- IX – cinco representantes dos Tribunais de Justiça, sendo um de cada região geográfica do País.

§ 1º O Supremo Tribunal Federal (STF) poderá indicar um representante para compor o Comitê.

§ 2º Os representantes dos Conselhos e Tribunais previstos nos incisos III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, bem como do Supremo Tribunal Federal, serão indicados pelos seus respectivos Presidentes.

§ 3º Os Tribunais previstos no inciso IX serão, inicialmente, os indicados no anexo desta Portaria, devendo os respectivos Presidentes informar ao CNJ os seus representantes.

§ 4º O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) poderão indicar um representante para acompanhar os trabalhos do Comitê, sem direito a voto.

Art. 3º Compete ao Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação promover estudos e coordenar trabalhos, inclusive para:

I – auxiliar a Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura do CNJ;

II – promover o alinhamento estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação de todos os segmentos de justiça com o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário;

III – propor o desenvolvimento de ações e zelar pela observância das diretrizes estabelecidas no Plano Estratégico do Poder Judiciário;

IV – propor medidas preventivas e corretivas para o alcance de resultados estratégicos;

V – incentivar o desenvolvimento, implantação e o aperfeiçoamento dos processos eletrônico judicial e administrativo pelos órgãos do Poder Judiciário;

VI – planejar a capacitação de servidores e magistrados em Tecnologia da Informação e Comunicação;

VIII – identificar e propor soluções de tecnologias de interesse do Poder Judiciário, bem como buscar parcerias com órgãos, entes públicos e privados;

Art. 4º As reuniões presenciais do Comitê serão convocadas com antecedência mínima de dez dias, e as deliberações tomadas pelo voto da maioria simples dos presentes e, em caso de empate, a decisão caberá ao coordenador do Comitê.

§ 1º Poderão participar das reuniões, na qualidade de ouvintes ou colaboradores, representantes de qualquer Tribunal.

§ 2º O Comitê poderá reunir-se e deliberar por meio de videoconferência, observados os critérios estabelecidos no caput deste artigo.

Art. 5º Fica revogada a Portaria CNJ nº 222 de 3 de dezembro de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Região Geográfica	Tribunal
Norte	Tribunal de Justiça do Pará
Nordeste	Tribunal de Justiça de Sergipe
Centro-Oeste	Tribunal de Justiça de Mato Grosso
Sudeste	Tribunal de Justiça de Minas Gerais
Sul	Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul

9 – Coleta de dados sobre a infraestrutura dos tribunais, especificamente dos prédios/sedes das unidades judiciárias de primeiro e segundo graus (prédios próprios, alugados, cedidos, antigos, novos, velhos, metragem, adequados, não adequados etc). Apresentação de proposta pelo Conselheiro Rubens Curado.

Deliberou-se, por unanimidade, pelo convite do Setor de Manutenção Predial e Arquitetura do CNJ para reunião com a Comissão visando ao estabelecimento de gestão de infraestrutura do Poder Judiciário. Responsável: Cássia Almeida.

10 – Processo Judicial Eletrônico. (Apresentação de informações pelo Comitê Gestor do PJE – Juiz Paulo Cristóvão, seguida de discussão).

a) *Levantamento sobre a qualidade da internet em todas as comarcas/sedes de unidades judiciárias.* Deliberou-se, por unanimidade, que o Juiz Auxiliar Carl Smith incluirá no questionário a ser enviado aos Tribunais a questão sobre a disponibilidade de internet para o público interno e externo. Posteriormente, após prestadas as informações, há previsão de ação do CNJ junto ao Ministério das Comunicações (Secretaria Geral do CNJ).

b) *Levantamento de custos dos sistemas terceirizados de cada tribunal* : Deliberou-se, por unanimidade, pelo envio de ofício aos Tribunais, a cargo da Secretaria Geral do CNJ.

c) *Pesquisa de satisfação dos usuários*: Deliberou-se, por unanimidade, pela inclusão de link permanente no PJE para avaliação do sistema. O link remeterá o usuário a um pequeno questionário que será elaborado pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ). O questionário será apresentado na próxima reunião. A consolidação das repostas será feita periodicamente.

d) *Suporte a usuários*: O suporte é feito atualmente pelo telefone 2326-5353. Deliberou-se, por unanimidade, que os problemas recorrentes devem ser catalogados e apreciados pelo Comitê Gestor do PJe.

e) *Atualizações e acesso*: Deliberou-se, por unanimidade, pela realização de campanha no início de abril para estimular a atualização do Java. Responsável: Comitê Gestor do PJe.

f) *Unificação das versões*: Deliberou-se, por unanimidade, pela realização de reunião com gestores do PJe, a serem definidos pelo Juiz Auxiliar Paulo Cristóvão, no dia 26 de fevereiro, às 10h00.

g) *Força tarefa*: Deliberou-se, por unanimidade, provocar a Presidência do CNJ para formalização dos grupos de requisitos (acessibilidade, distribuição, criminal, execução fiscal, criança e adolescente etc), incluindo um grupo específico de estatística. Foi informado o início das atividades em abril, e as gestões para alocação do pessoal no prédio do CJF. Responsáveis: Secretaria Geral do CNJ e Comitê Gestor do PJe.

Nada mais havendo a consignar, de ordem do Exmo. Srs. Membros da Comissão, lavro a presente ata.

Brasília (DF), 13 de fevereiro de 2014



Cássia Cascão de Almeida
Assessora